



RESOLUÇÃO Nº 11/2021-CCC

Canoinhas, 01 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 01 DE ABRIL DE 2021 DO COLEGIADO DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Aprova, ad referendum, a suspensão temporária do Curso Técnico em Agroecologia (Proeja).

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1631, de 29 de abril de 2020, pelo Regimento Geral do IFSC, demais legislações pertinentes;

Considerando a Pandemia do COVID-19;

Considerando a Resolução CEPE nº 042 de 13 de agosto de 2020;

Considerando solicitação do coordenador de Curso Técnico Integrado Proeja em Agroecologia, reunido com os docentes, e parecer favorável da chefia DEPE, conforme memorando eletrônico nº 33/2021 - DEPE-CAN,

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, *ad referendum*, temporariamente (em 2021/1) a oferta do curso e vagas do Curso Técnico em Agroecologia (Proeja).



Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

JOEL JOSÉ DE SOUZA

Presidente do Colegiado do Câmpus Canoinhas